

[Handwritten signatures]

ACTA N° 07

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20-02-2006

Aos vinte dias do mês de Fevereiro, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Eng. Carlos Manuel da Silva Santos, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira e Dr.ª Margarida Dias Ferreira.

Pelas 15h00m horas, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sr. Vereador Dr. Pedro Ribeiro da Silva.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 4 e 5.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 20 de Fevereiro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.903.947,96€	Total das Despesas Orçamentais		4.601.771,66€
Execução Orçamental	2.218.730,81€		Despesas Correntes		3.635.650,73€
Operações de Tesouraria	685.217,15€		Despesas de Capital		966.120,93€
Total das Receitas Orçamentais		4.260.526,60€	Operações de Tesouraria		353.776,20€
Receitas Correntes		3.108.525,30€	Saldo para o Dia Seguinte		2.585.459,04€
Receitas de Capital		1.152.001,30€	Execução Orçamental	1.846.880,05€	
Operações de Tesouraria		376.532,34€	Operações de Tesouraria	707.520,53€	
Total...		7.541.006,90€	Total...		7.541.006,90€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTOS DE CONGRATULAÇÃO: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, exarar em acta um voto de congratulação pela reeleição do Sr. Armando Vieira, Presidente da Junta de Freguesia de Oliveirinha, para a Presidência da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias.

CÂMARA MUNICIPAL – REUNIÕES: - Ainda no uso da palavra o Sr. Presidente, deu conhecimento que a segunda reunião pública desta Câmara Municipal, respeitante ao mês de Fevereiro, não se realizará no próximo dia 27, mas sim no dia 6 de Março, na freguesia de Aradas.

HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS: - O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno deu conhecimento que a pedido dos proprietários de diversos bares da Praça do Peixe, autorizou, nos termos do Regulamento Municipal, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 48/69, de 15 de Maio, o alargamento do horário de funcionamento até às 3h00, no passado dia 18 de Fevereiro e no próximo dia 25, e até às 4h00, no dia 27 do mesmo mês, no âmbito dos festejos de Carnaval. Mais deu conhecimento, que se têm vindo a realizar reuniões com a ABA – Associação de Bares de Aveiro e com diversos proprietários de bares, no sentido de se chegar a um entendimento quanto ao horário de encerramento dos estabelecimentos em questão.

CARNAVAL 2006: - O Sr. Vereador Dr. Miguel Capão Filipe deu conhecimento à Câmara que tendo como objectivo promover a animação no período de Carnaval, foi colocada iluminação em diversas artérias da cidade tendo, para o efeito, sido utilizados os meios da Autarquia.

Na sequência do assunto supra citado o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira questionou qual a dinâmica que este Executivo pretende implementar no **Carnaval de Aveiro**, tendo o Sr. Vereador Dr. Capão Filipe respondido que existe uma tradição com cerca de 30 anos, que é o Carnaval da Freguesia da Glória, que o Executivo pretendia preservar, uma vez que era um carnaval espontâneo e muito participado, tendo lamentado o facto de se ter interrompido a realização do curso carnavalesco no ano transacto. No entanto, e dado o anterior Executivo ter iniciado a organização dos festejos de carnaval baseados um conceito mais cosmopolita, que assenta na singularidade da Ria de Aveiro, designado por Folia na Ria, é de opinião que, no futuro, estes dois eventos sejam conjugados, congregando sinergias, por forma a atrair mais visitantes à cidade de Aveiro.

De seguida, o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira deu os parabéns ao Padre João Gonçalves, Pároco da Glória, por ter conseguido reunir novamente a população para o **Carnaval da Glória**, tendo aproveitado para esclarecer que o desfile de Carnaval do ano passado não se realizou por opção do anterior Executivo, mas sim, por opção da Paróquia da Glória. No entanto, considerou ser importante para a cidade de Aveiro afirmar o Carnaval na Ria, sendo sua opinião que o mesmo é um conceito inovador que se deveria adoptar e melhorar, tornando-o uma marca da cidade que, em seu entender, poderia ser rentabilizada.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, deu conhecimento que vai ser entregue amanhã a candidatura à **Bandeira Azul da Europa da Praia de S. Jacinto**.

Deu ainda conhecimento que, recentemente, esteve em Aveiro uma delegação do **Rotary Clube de Salamanca Plaza Maior**, para preparar um acordo de gemação com o Rotary Clube de Aveiro e cuja comitiva foi recebida no Salão Nobre dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal.

Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador Dr. Jorge Greno deu conhecimento que foi enviado para os Presidentes de Câmara de Ciudad Rodrigo e Salamanca os dossiers dos artigos publicados pela imprensa em Portugal, no âmbito da Cimeira sobre o TGV.

O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno deu conhecimento de como decorreu o “**ANIME WEEKEND AVEIRO 2006**”, que teve lugar nos passados dias 16, 17, 18 e 19 de Fevereiro, no Parque de Feiras e Exposições de

Aveiro, tendo considerado que a mostra de animação japonesa foi um projecto inovador, de carácter cultural e um evento de grande qualidade. Mais deu conhecimento, que na inauguração do referido evento esteve presente o Sr. Embaixador do Japão, e que foi promovido um jantar, em que estiveram presentes além do Sr. Presidente da Câmara e dele próprio, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Aveiro-Expo, um representante da Associação Comercial de Aveiro, da Associação Industrial de Aveiro, da Universidade de Aveiro e da empresa Salvador Caetano tendo-se, ainda, efectuado uma visita a duas empresas no concelho de Aveiro, concretamente, à Fábrica Aleluia e Diatosta.

TRÂNSITO: - Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 21/2006 da Divisão de Trânsito, do Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, aprovar a proposta de alteração aos sentidos de trânsito na envolvente às novas instalações das urgências do Hospital Infante D. Pedro, em virtude da entrada em funcionamento daqueles serviços.

CARNAVAL 2006: - Face ao ofício enviado pela COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CORTEJOS DE CARNAVAL DA PARÓQUIA DE N.ª SR.ª DA GLÓRIA e de acordo com a informação n.º 01/2006 do Departamento de Cultura e Turismo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio à referida Paróquia, no valor de vinte e cinco mil euros, destinando a comparticipar nos custos com a realização do Desfile de Carnaval.

FUNDO DE MANEIO 2006: - Face à informação n.º 63/2006 da Divisão Económico Financeira, integrada no Departamento Económico-Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o reforço das classificações económicas referentes a material de escritório e comunicação para o Departamento Jurídico, no valor total de cento e cinquenta euros e duzentos e cinquenta euros respectivamente.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem do Dia:

ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DO LUGAR DOS AFECTOS”: - O Sr. Presidente deu conhecimento do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o MUNICÍPIO DE AVEIRO e a ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DO LUGAR DOS AFECTOS”, que visa o apoio financeiro por parte da Câmara Municipal de Aveiro à Associação acima referida, no montante total de cinquenta mil euros, que será liquidado em cinco prestações mensais e sucessivas de dez mil euros cada, para ajudar na execução do projecto de arquitectura paisagística do LUGAR DOS AFECTOS, sito na freguesia de Eixo. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do referido protocolo, que fica a constituir parte integrante da presente acta.

FEIRA DE MARÇO 2006: - O Sr. Vereador Dr. Jorge Greno deu conhecimento da proposta apresentada pela AVEIRO-EXPO, E.M., relativa à constituição da Comissão Executiva da Feira de Março, para o ano de 2006, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar, a proposta ficando a mesma assim constituída: Presidência - Dr. Jorge Greno, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro e Presidente do Conselho de Administração da AVEIRO-EXPO, E.M., Eng.º Carlos Santos, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro e Vogal do Conselho de Administração da AVEIRO-EXPO, E.M. e Sr. Paulo Leite, Vogal do Conselho de Administração da AVEIRO-EXPO, E.M., Secretariado: Diogo Machado, Director Projectos e Marketing da AVEIRO-EXPO, E.M.,

Marco da Bernarda, Responsável Financeiro da AVEIRO-EXPO, E.M., Paulo Nunes, Assessor Administrativo e Operacional da AVEIRO-EXPO, E.M., Comissão Técnica; Gonçalo Lé (funcionário da CMA - DPGOM, requisitado para apoio técnico); António José Bartolomeu (funcionário da CMA - DPGOM, requisitado para apoio técnico) e João Portugal (funcionário da CMA, requisitado para apoio na área do design e elaboração das medalhas).

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO: - Foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 20/2006, da Divisão de Educação, integrada no Departamento de Educação, Juventude e Desporto, aprovar a constituição do Conselho Municipal, referido em epígrafe, nos termos do disposto no art.º 5.º, do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, com a seguinte composição: Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia; Presidente da Assembleia Municipal, Regina Maria Pinto da Fonseca Bastos; Vereador do Pelouro da Educação, Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira; Representante dos Presidentes de Juntas de Freguesia, Carlos Mário Magalhães Anileiro; Representante da Direção-Regional de Educação do Centro, Helena Libório; Representante das instituições de ensino superior público, Idália da Silva Carvalho Sá-Chaves; Representante das instituições do ensino privado, Luís Filipe Neves; Representante do pessoal docente do ensino secundário público, António Manuel Pires de Carvalho; Representante do pessoal docente do ensino básico público, Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite; Representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública, Ana Luísa Pinheiro e Silva Falcão; Representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados, Jorge Manuel de Almeida Castro; Representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação, João Barreto e Albino Manuel Matos Peralta Vieira; Representante das Associações de Estudantes, Inês Marques Rodrigues da Silva; Representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam actividades na área da educação, Carlos Alberto Lacerda Pais; Representante dos Serviços Públicos de Saúde, Vítor Manuel Aguiar Gomes; Representante do Serviço Sub-Regional da Segurança Social, Maria Emília Vasconcelos de Oliveira; Representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional, Luís Augusto Santos Costa; Representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e do Desporto, Eneida Maria Soares Sardo e Representante das Forças de Segurança do Concelho, Guilherme Artur Cristina Carapeto.

ROTA EUROPEIA DO MODERNISMO: - O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe deu conhecimento da informação n.º 21/2006 da Divisão de Museus e Património Histórico, do Departamento de Cultura e Turismo, a propor a integração da cidade de Aveiro na Rota Europeia do Modernismo, cujo objectivo é revalorizar a riqueza do património modernista. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a adesão ao projecto referido em epígrafe, no âmbito da Estratégia de Salvaguarda e Promoção da Arte Nova.

RECURSOS HUMANOS – PROCESSOS DISCIPLINARES: - Foi submetido à consideração da Câmara o Processo Disciplinar instaurado à funcionária Paula Cristina de Oliveira Abreu Abragão Gonçalves, iniciado por despacho superior datado de 23 de Novembro de 2005, e na conclusão do qual a Instrutora do Processo propõe a aplicação da pena de aposentação compulsiva, prevista na alínea e), do n.º 1, do artigo 11.º, conjugado com o n.º 1, alínea h), do n.º 2, e n.º 3, art.º 26.º, do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei. n.º 24/84 de 16 de Janeiro, tendo por

base os fundamentos constantes do Relatório Final, anexo à presente acta e cujo teor aqui se dá na íntegra reproduzido.

Após análise do processo, e feita a votação por escrutínio secreto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Instrutora, aplicando a referida pena de aposentação compulsiva.

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ESTORES EM TELA NAS JANELAS DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA GLÓRIA: - Foi deliberado, de acordo com a informação n.º 13/2006, da Secção de Aquisições, do Departamento Económico-Financeiro, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adjudicar o fornecimento referido em epígrafe, à empresa FÁBRICA DE ESTORES DO PARAIMO, pelo valor de oito mil, setecentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor.

HABITAÇÃO – SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA: - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 42/2006 da Divisão de Habitação Social, integrada no Departamento de Habitação Social e Acção Social, revogar a deliberação tomada na reunião de 22 de Maio de 2003, que considerou em “Situação de Emergência” o agregado familiar de Margarida Rosa Baptista Castanheira, uma vez que o referido agregado, actualmente, coabita com a filha, D.ª Margarida Rosa, numa habitação com todas as condições de habitabilidade e adequada à sua constituição, em Verdemilho, freguesia de Aradas.

TRÂNSITO: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a instalação de parómetros nos estacionamento da Avenida Marginal, na freguesia de São Jacinto, durante os fins de semana e a época balnear, com a salvaguarda de lugar gratuito para os moradores, conforme o exposto no ponto n.º 2, da informação n.º 15/2006 da Divisão de Trânsito, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais.

No seguimento do assunto acima referido, o Sr. Vereador Dr. Nuno Marques Pereira questionou o Executivo se o projecto apresentado era para se manter ou se, no futuro, se pretendia evoluir para outro conceito de Avenida Marginal. O Sr. Vereador Eng.º Carlos Santos, informou que a nova proposta já lhe tinha sido apresentada pela Junta de Freguesia de S. Jacinto, a qual foi já aprovada pela Assembleia de Freguesia, tendo assumido o compromisso de trazer o assunto à Reunião de Câmara, considerando que o referido projecto era para ser consolidado.

PUBLICIDADE: - Foi presente ao Executivo o fax apresentado pela A NAIFA, a solicitar a cedência de mupis, para divulgação do espectáculo “3 Minutos Antes de a Maré Encher”, que irá ter lugar no próximo dia 23 de Março. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação de 25 de Janeiro, último, do Departamento de Cultura e Turismo, autorizar a cedência de 10 mupis e 9 mini-outdoors.

IDEM: - Face ao ofício enviado pela SOCIEDADE PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA a solicitar a cedência de mupis para divulgação de uma acção de sensibilização, que irá decorrer nos meses de Fevereiro, Março e Abril, sobre doenças cardiovasculares, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 18/2006 da Divisão de Acção Cultural, do Departamento de Cultura e Turismo, autorizar a cedência de 26 mupis, no período compreendido entre os dias 22 de Fevereiro e 8 de Março.

IDEM: - Foi presente ao Executivo um ofício remetido pela entidade FÁBRICA DE CIÊNCIA VIVA DE AVEIRO, a solicitar autorização para a colocação de faixas no período compreendido entre os dias 20 de

Fevereiro e 30 de Abril em diversos locais da cidade, tendo em vista a divulgação da Exposição “Fotógrafos da Vida Selvagem 2006”. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Cultura e Turismo, de 14 de Fevereiro, último, aprovar a pretensão solicitada.

Foi ainda presente à reunião outro ofício da mesma entidade, a solicitar autorização para a colocação de mupis e mini-outdoors em diversos locais da cidade de Aveiro, no período compreendido entre os dias 23 de Março e 27 de Abril, também para divulgação da já mencionada exposição. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação do Departamento de Cultura e Turismo, de 13 de Fevereiro, último, aprovar a pretensão solicitada.

TACA COCA-COLA 2006: – Face ao pedido apresentado pela empresa PRAXIS D a solicitar o apoio da Autarquia para a realização da TACA COCA-COLA 2006 - TORNEIO NACIONAL DE FUTEBOL de 11, que irá ter lugar nos dias 1 e 2 de Abril, a Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 13/06 da Divisão de Desporto, integrada no Departamento de Educação Juventude e Desporto, disponibilizar para o efeito o Complexo Desportivo de Oliveirinha, bem como, autorizar o apoio logístico necessário à realização das actividades.

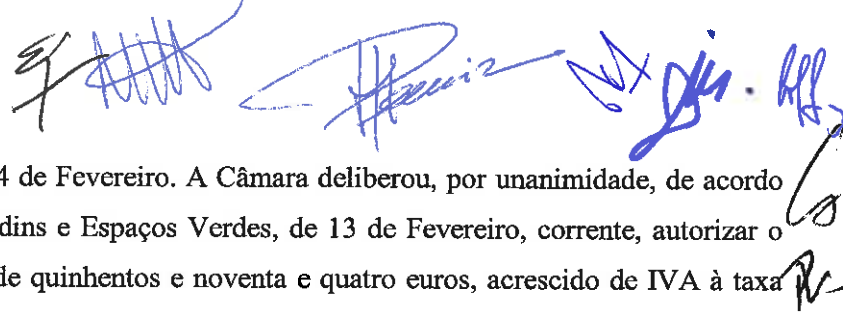
ABATE DE ÁRVORES: - Foi presente ao Executivo a informação n.º 173/2004, da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes, do Departamento de Serviços Urbanos, a propor a substituição de 9 árvores, bem como o abate de outras 5, na Urbanização da Quinta da Bela Vista, por estarem a provocar diversos danos na via pública. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 39/2006 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, autorizar a proposta acima referenciada, devendo proceder-se à substituição das árvores danificadas e abatidas, por Olaias, e efectuar-se a reposição imediata do pavimento, nos casos que seja necessário.

IDEM: - Face à informação n.º 02/2006, da Divisão de Parques Jardins e Espaços Verdes, do Departamento de Serviços Urbanos, e de acordo com a informação n.º 54/06 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o abate de 10 árvores, na Rua 25 de Abril, freguesia de Santa Joana, uma vez que as mesmas se encontram a provocar danos nos passeios.

IDEM: - Em conformidade com a informação n.º 214/2005 da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes, integrada no Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o abate de 6 árvores, na Rua da Prata, freguesia de Santa Joana, por estarem a provocar danos graves nos passeios.

IDEM: - Foi presente à reunião do Executivo a informação n.º 217/2005, da Divisão de Parques, Jardins e Espaços Verdes, do Departamento de Serviços Urbanos, a propor o abate de 6 árvores, na Rua de Vila Verde, freguesia de Eixo, por estarem a provocar diversos danos no passeio. Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 52/2006 da Divisão de Arquitectura e Paisagismo, integrada no Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, autorizar a proposta acima referenciada.

CEDÊNCIA DE PLANTAS: - Foi presente à reunião um ofício da Escola Secundária Homem Cristo – Aveiro, a solicitar a cedência de três dúzias de plantas pequenas e duas dúzias de plantas grandes, para ornamentação de vários espaços na referida escola, no âmbito das actividades da Escola Aberta e do Dia do



Patrono, a decorrer nos próximos dias 23 e 24 de Fevereiro. A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Parques Jardins e Espaços Verdes, de 13 de Fevereiro, corrente, autorizar o requerido, cujos custos se estimam no valor de quinhentos e noventa e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PROCESSOS DE OBRAS: - Foi presente ao Executivo o processo n.º 473/58, de **José da Veiga Teixeira Lopes**, a solicitar informação prévia sobre a possibilidade de construção de um edifício destinado a habitação, sito na Rua Hintze Ribeiro, freguesia da Vera-Cruz, nesta cidade, ao qual anexou os documentos necessários. Considerando a informação n.º 176/2005, prestada pelo Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, segundo a qual os elementos apresentados pelo requerente são enquadráveis na proposta de alteração da Planta de Implantação da Unidade Operativa n.º 13 – Plano Pormenor de Sá-Barrocas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida alteração, devendo a verificação em pormenor do traçado dos arruamentos ser analisada pela Divisão de Trânsito.

IDEM: - Em cumprimento de notificação judicial de sentença, proferida no processo n.º 79/05.3BEVIS, a correr trâmites no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, que determina que a Câmara Municipal se pronuncie, no prazo máximo de 30 dias, sobre o projecto de arquitectura apresentado pela empresa **BRAVENCONSTRÓI – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, LDA.**, titular do processo de obras n.º 782/97, foi o mesmo presente ao Executivo, a fim de este se pronunciar sobre o assunto.

Assim, de acordo com a informação datada de 20 de Fevereiro, último, da Divisão de Gestão Urbanística, do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, foi deliberado, aprovar, por maioria de 5 votos a favor e com as 3 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Marília Martins e Dr.ª Margarida Ferreira, a pretensão requerida. Mais foi deliberado e ainda de acordo com a já mencionada informação, que o requerente apresente, no prazo de 6 meses, a contar da data da notificação, os documentos abaixo enunciados, sob pena de caducar a presente aprovação:

- Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
- Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás;
- Projecto de redes prediais de águas e esgotos;
- Projecto de águas pluviais;
- Projecto de arranjos exteriores, garantindo o cumprimento do Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio, na sequência de ter terminado o período de transição, por forma a garantir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente 3.25m de faixa de rodagem, estacionamento e 2,25m, no mínimo, de passeio;
- Projecto de instalações telefónicas e telecomunicações;
- Estudo de comportamento térmico;
- Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou de mercadorias;
- Projecto de segurança contra incêndios e projecto acústico;
- Dar cumprimento ao artigo 86.º “*Limpeza da área e reparação de estragos*”, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

- Dar cumprimento ao Decreto Regulamentar 8/90, de 6 de Abril rectificado pelo Decreto Regulamentar 21/98, de 4 de Setembro;
- Apresentar amostra dos materiais e cores a aplicar nos revestimentos exteriores, para apreciação;
- Apresentar projecto a dar cumprimento ao Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município;
- Garantir o estabelecido na restante legislação em vigor.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme legislação em vigor.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17h45m.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que foi assinada pelo Sr. Presidente e por mim, *Eva Cristina Saraiva João* Eva Cristina Saraiva João, Chefe da Secção de Actas.

José Carlos *Margarida*
Pedro Manuel
~~*João*~~
Nuno Manuel Marques
Margarida



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E A ASSOCIAÇÃO “AMIGOS DO LUGAR DOS AFECTOS”

A Associação “Amigos do Lugar dos Afectos”, instituição sem fins lucrativos criada por escritura pública de 29 de Abril de 2004, tem como objecto estatutário o desenvolvimento de actividades e serviços nas áreas culturais, de ensino e solidariedade social, no âmbito da Educação para os Afectos, tendo como base o trabalho desenvolvido pela escritora Graça Moraes, designadamente do projecto inovador em construção designado por LUGAR DOS AFECTOS.

O LUGAR DOS AFECTOS, parque temático único no mundo com a área de 3500 m², sito na Freguesia de Eixo, é dedicado ao trabalho das emoções de forma educativa e lúdica, destinado às crianças e pessoas de todas as idades, composto por oito casas e sete jardins com formas e cores variadas, que vão desde as casas “Prenda do Amor” e “Flor do Sentir”, passando pelas casinhas das “Estações da Ternura”, casa da “Harmonia”, “Guanita da Esperança”, “Ponte da Solidariedade” e vários jardins, alameda e praceta. Pensado como uma alegoria à vida interna e simbólica de cada pessoa nas suas dimensões sensorial, afectiva e cognitiva ou expressiva, a interacção perpassa quer pelos conteúdos metafóricos das casas, quer pelos espaços verdes onde elas se incluem.

Muitas têm sido as visitas ilustres ao LUGAR DOS AFECTOS e muitos têm sido os elogios feitos ao projecto e obra nascente. Reiterando os dizeres da Exm^a Sr^a Coordenadora Nacional para os Assuntos da Família “ *No mundo angustiado e triste em que vivemos, este é um lugar onde pode ressurgir a esperança, onde muitas feridas poderão encontrar tratamento*”.

A Câmara Municipal de Aveiro, no quadro das suas atribuições, está empenhada em contribuir para a concretização de tão nobel obra, nomeadamente na execução do projecto de arquitectura paisagista.

Assim, entre ambas as outorgantes a seguir identificadas, é celebrado o presente Protocolo de cooperação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA OUTORGANTE: Câmara Municipal de Aveiro, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, sita no Cais da Fonte Nova, representada pelo seu Presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º, do artigo 67.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o que foi autorizado em Reunião da Câmara Municipal datada de 20 de Fevereiro de 2006.

SEGUNDA OUTORGANTE: Associação "Amigos do Lugar dos Afectos", Instituição sem fins lucrativos, adiante designada por Segunda Outorgante, com sede no Largo Nossa Senhora da Graça, nº 88, Freguesia de Eixo, concelho de Aveiro, representada pela Presidente da Direcção, Exmª Srª Drª Maria da Graça Gonçalves Gomes dos Santos, nos termos da alínea b) do nº 2 e alínea j) do nº 1, ambos do artº 17º dos Estatutos da Associação.

9
C.M.A.

Cláusula Primeira Objecto

Constitui objecto do presente Protocolo de Cooperação, o apoio financeiro a conceder pela Primeira Outorgante à Segunda Outorgante para ajudar na execução do projecto de arquitectura paisagística do LUGAR DOS AFECTOS, nos termos constantes da Planta e Estimativa de Custos em anexo e que fazem parte integrante do presente instrumento.

Cláusula Segunda Comparticipação Financeira

Para a prossecução do objectivo constante na Cláusula precedente, a C.M.A. compromete-se a prestar apoio financeiro à Segunda Outorgante, através da atribuição do montante total de cinquenta mil euros (€50.000,00).

Cláusula Terceira Forma de Pagamento

O apoio financeiro previsto na Cláusula Segunda, será liquidado em cinco (5) prestações mensais e sucessivas de dez mil euros (10.000,00) cada, vencendo-se a primeira na data de outorga do presente protocolo e as restantes nos meses respectivos subsequentes.

Cláusula Quarta Finalidades da Participação Financeira

A participação financeira prevista na Cláusula Segunda, tem como finalidade colaborar com a Segunda Outorgante na realização das obras referenciadas na Cláusula Primeira, compostas por:

- 1) – Áreas Verdes (2120m²), incluindo a mobilização e preparação dos terrenos, fornecimento de terra preparada, construção de sistemas de rega, plantações e sementeiras e colocação de casca de pinho, com uma previsão de custos de €29.000,00 (€13,70/m²);
- 2) – Pavimentos (800m²), incluindo a preparação das caixas de pavimentos, bases e assentamentos de materiais (não incluído o fornecimento das tijoleiras/cerâmicas/porcelanas), com uma estimativa de custos de €22.000,00 (€27,50/m²);
- 3) – Drenagem de águas pluviais, incluindo todos os trabalhos de escavação e tapamento de valas e colocação de tubagens, construção de sumidouros, caixas de visita e de passagem, "valas cegas" e geodrenos, com uma estimativa de custos de €8.600,00;
- 4) – Bancos e Pérgola, incluindo a construção de muretes/banco em alvenaria, de acordo com o desenho e revestimentos a definir, bem como pérgola na "Casa da Família" em madeira tratada, com uma estimativa de custos de €6.300,00;
- 5) – Elementos de Água, incluindo os pântanos e os pequenos lagos, com a respectiva escavação, impermeabilização, bombas eléctricas e ligações necessárias, revestimentos e naturalização das margens, com uma estimativa de custos de €3.700,00;
- 6) – Pontes, para passagem sobre os elementos de água, em madeira tratada, com uma estimativa de custos de €1.000,00.

Cláusula Quinta
Obrigações da Segunda Outorgante

Para a prossecução dos objectivos constantes na Cláusula Primeira, a Segunda Outorgante compromete-se a:

- a) Canalizar todo o valor do financiamento prestado pela C.M.A. para a execução do projecto de arquitectura paisagista, composto pelas obras identificadas na cláusula precedente;
- b) Dar ao LUGAR DOS AFECTOS o destino constante do Plano apresentado a solicitar o apoio ora concedido.

Cláusula Sexta
Resolução contratual

A C.M.A. poderá resolver unilateralmente o presente Protocolo, desde que o comunique com uma antecedência mínima de trinta dias, por carta registada com aviso de recepção, caso a Segunda Outorgante não cumpra as suas obrigações estipuladas no presente instrumento.

Cláusula Sétima
Alteração do Protocolo

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

Cláusula Oitava
Prazo

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Este Protocolo, composto por quatro (4) páginas, é feito em duas vias de igual teor, ficando um exemplar para cada uma das Outorgantes, e vai ser assinado por todos, livre, esclarecidamente e de boa-fé, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro, 10 de Abril de 2006

P¹o Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro


(Dr. Elío Manuel Delgado da Maia)

P¹a Segunda Outorgante,
A Presidente da Direcção


(Dr.ª Maria da Graça Gonçalves Gomes dos Santos)



MUNICÍPIO DE AVEIRO

- Câmara Municipal -

RELATÓRIO FINAL

Visto - 9/2/2006 - Concedido
A Encarregado, Gabinete
de G. & C. - Município
A. Jorge Greno, para
submeter e reunir
de Câmara Municipal.

V. R.

Reunião de

20/10/2005

I - INTRODUÇÃO

Por despacho de 23 de Novembro de 2005, do Ex.mo Sr. Vereador, Dr. Jorge Greno, foi mandado instaurar processo disciplinar à funcionária Paula Cristina de Oliveira Abreu Abragão Gonçalves, com base na Informação n.º 87/2005, de 17 de Outubro de 2005, da Divisão de Recursos Humanos, inserta a fls. 1 e 2 dos autos;-----

II - AUTOS DE PARTICIPAÇÃO

Da participação consta, em súmula, o seguinte: -----

A funcionária compareceu na Junta Médica, realizada a 3 de Outubro de 2005, para a qual foi regularmente notificada, sem relatório médico, pelo que, não pôde esta Junta deliberar e não tendo justificado a sua ausência ao serviço desde a data da Junta Médica.

III - INSTRUÇÃO

No âmbito da instrução levada a cabo, procedeu-se à junção dos documentos discriminados no termo de autuação do processo disciplinar (fls. 14), insertos a fls. 1 a 13, da nota biográfica junta a fls. 22 e 23, da listagem de marcações de cartão em sistema de teleponto, inserta a fls 29 e 30 dos autos do Processo Disciplinar n.º 4/2005, procedeu-se à inquirição da arguida, com depoimento a fls. 26,

11

27 e 28, e do participante, António Eduardo Teixeira Conde, Assistente Administrativo Principal, a exercer funções na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aveiro, com depoimento a fls. 24 e 25.

IV - ACUSAÇÃO

De acordo com a prova documental e testemunhal produzida em sede de instrução do processo, foi a arguida Paula Cristina de Oliveira Abreu Abragão Gonçalves acusada da prática dos factos constantes da ACUSAÇÃO, que se encontra de fls. 31 a 35 dos autos do Processo Disciplinar nº 4/2005, e que a seguir se transcrevem:-----

— Por despacho de 23 de Novembro de 2005, exarado pelo Ex.mo Sr. Vereador desta Câmara Municipal, Dr. Jorge Greno, foi mandado instaurar o Processo Disciplinar n.º 4/2005, contra a funcionária Paula Cristina de Oliveira Abreu Abragão Gonçalves, com a categoria de Assistente Administrativa Principal.-----

— Assim, de acordo com o disposto nos artigos 71.º e 72.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é deduzida a presente Acusação, nos termos e com os seguintes-----

FUNDAMENTOS:

1.º

— A arguida iniciou funções nesta Câmara Municipal em 1 de Janeiro de 1989, após a outorga de um contrato de trabalho a termo certo;-----

2.º

— Em 29 de Janeiro de 1993 ingressou no quadro desta Autarquia, como Terceira Oficial;-----

3.º

— De 27 de Novembro de 2000 a 27 de Novembro de 2001, esteve na situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, em virtude de ter atingido o limite máximo de faltas por doença prolongada (18 meses) e não ter requerido Junta Médica ou licença sem vencimento;-----

4.º

— Em 28 de Novembro de 2001, reingressou no quadro desta Câmara Municipal, com a categoria de Assistente Administrativo;-----

5.º

— Em 14 de Julho de 2003 passou a Assistente Administrativa Principal, categoria que detém actualmente;-----

6.º

— A 17 de Outubro de 2005, foi elaborada Informação n.º 87/2005 pela Divisão de Recursos Humanos, dando conta de que a funcionária Paula Cristina de Oliveira Abreu Abragão Gonçalves, compareceu na Junta Médica para que foi regularmente notificada, sem o necessário Relatório Médico, pelo que, de acordo com o artigo 40.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se consideram injustificadas as faltas dadas desde o início da situação de Junta Médica (após 60 dias consecutivos de faltas por doença), isto é, desde 28/06/05, a menos que não seja imputável à funcionária a obtenção dos exames fora do prazo;-----

7.º

— Acrescentava aquela Informação que, apesar de a funcionária ter sido contactada a fim de fazer prova da

impossibilidade de ter reunido os elementos solicitados no prazo indicado e justificar as ausências desde a realização da Junta, não apresentou qualquer prova ou esclarecimento;

8.º

— De acordo com a Listagem de Marcações de Cartão em Sistema de Teleponto, inserta a fls 29 e 30 dos Autos, a arguida, desde 29 de Abril de 2005, não compareceu mais ao serviço por motivo de doença;

9.º

— Pelo que, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 36.º, n.º 1, alínea a) e artigo 37.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi solicitada à ADSE a marcação de Junta Médica, conforme documento inserto a fls. 3 e 4 dos Autos;

10.º

— Tendo esta sido marcada para o dia 3 de Outubro de 2005 (fls 5 e 6), foi a arguida notificada por esta Autarquia para comparecer na dita Junta Médica, acompanhada de relatório médico actualizado e outros elementos auxiliares de diagnóstico pertinentes para a apreciação da situação - fls. 7 e 8;

11.º

— Porém, na data marcada, a arguida compareceu na Junta Médica sem relatório médico, pelo que, a Junta não pôde deliberar - fls. 9, 10 e 11;

12.º

— Conforme ofício inserto a fls 12 e 13 dos Autos, a arguida foi notificada a 4 de Novembro de 2005, de que: "a comparência a Junta Médica da ADSE sem os elementos requeridos implica a injustificação de todas as faltas dadas desde o início da situação de Junta Médica, salvo se, não for imputável ao funcionário a obtenção dos referidos elementos clínicos. Contactada pela Divisão de Recursos Humanos no sentido de providenciar justificação relativa à impossibilidade de obtenção dos elementos solicitados e não tendo apresentado até à data qualquer justificação, esclarecimento ou retomado o serviço incorre, de acordo com o anteriormente referido, na injustificação das faltas dadas com as respectivas implicações legais e disciplinares daí decorrentes";

13.º

— Como já se referiu, de acordo com o artigo 36.º n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, "há lugar a intervenção de junta médica quando o funcionário ou agente tenha atingido o limite de 60 dias consecutivos de faltas por doença e não se encontre apto a regressar ao serviço", tendo este limite sido atingido a 27 de Junho de 2005, uma vez a arguida desde 29 de Abril de 2005 que não compareceu mais ao serviço por motivo de doença;

14.º

— E o artigo 40.º, n.º 2, alínea b) do mesmo diploma, estipula que "o funcionário ou agente é obrigado, nos termos fixados pela junta, a apresentar-se à junta com os elementos por ela requeridos";

15.º

— Acrescentando o n.º 3 do mesmo preceito que "o não cumprimento do disposto no número anterior implica a injustificação das faltas dadas desde o termo do período de faltas anteriormente concedido, a menos que não seja imputável ao funcionário ou agente a obtenção dos exames fora do prazo";

16.º

— Assim, encontrando-se a faltar injustificadamente ao serviço desde o dia 28 de Junho de 2005, a arguida deu, até à presente data, mais de cinco faltas injustificadas seguidas;

17.º

— O Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações posteriores, estipula no seu artigo 18.º, n.º 1 que, "considera-se falta a não comparência do funcionário ou agente durante a totalidade ou parte do período de trabalho a que está obrigado, bem como a não comparência em local a que o mesmo deoa deslocar-se por motivo de serviço";

18.º

— Estabelecendo o artigo 71.º do mesmo regime que, "consideram-se injustificadas todas as faltas dadas por motivos não previstos no n.º 1 do artigo 21.º" - alínea a) - e "as faltas dadas ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º, não justificadas nos termos do presente capítulo, designadamente quando não seja apresentada a prova prevista no n.º 2 do mesmo artigo ou quando o motivo invocado seja comprovadamente falso" - alínea b);

19.º

— Ora, a arguida não comunicou nem apresentou, até à presente data, justificação legal para o facto de ter comparecido na Junta Médica sem o relatório médico, nem para a sua ausência ao serviço desde a data da Junta, apesar de ter sido notificada para esse efeito;

20.º

— No seu depoimento a fls. 27 e 28, a arguida veio alegar que a razão de não ter apresentado as necessárias justificações, se ficou a dever ao facto de estar física e psicologicamente debilitada, o que a impossibilitou de diligenciar nesse sentido e o marido, que sempre tratou de tudo, sofreu um enfarte. Referiu, ainda, que levou para a Junta Médica um relatório da fisioterapia, não lhe tendo sido dito nesta ocasião que as suas faltas seriam consideradas injustificadas e apenas teve conhecimento desse facto mais tarde, através de um contacto telefónico da Câmara Municipal de Aveiro;

21.º

— No dia em que prestou declarações, 7 de Dezembro de 2005, a arguida solicitou para juntar ao processo uma informação clínica resultante de uma consulta de psiquiatria, datada de 14 de Novembro de 2005 – fls 26;

22.º

— Sem embargo, as declarações da arguida não justificam, de forma alguma, a sua ausência, devendo, por conseguinte, considerar-se injustificadas todas as suas faltas desde 28 de Junho de 2005;

23.º

— Com os factos descritos, a arguida violou, em primeiro lugar, o dever de assiduidade previsto na alínea g), do número 4 e definido no número 11 do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, definido como o dever de “comparecer regular e continuamente ao serviço”;

24.º

— E os factos descritos demonstram, também, uma atitude de indiferença perante o funcionamento e os objectivos do serviço, com conseqüente prejuízo para o mesmo, constituindo violação do dever de lealdade previsto na alínea d), do n.º 4 e definido no n.º 8 do artigo 3.º do mesmo Estatuto, como o dever de “desempenhar as suas funções em subordinação aos objectivos do serviço e na perspectiva da prossecução do interesse público”;

25.º

— Por último, apesar das declarações da arguida a quando da sua inquirição, os factos descritos constituem violação do dever de zelo consagrado na alínea b), do n.º 4 e definido no n.º 6, ambos do artigo 3.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, como o dever de “conhecer as normas legais regulamentares e as instruções dos seus superiores hierárquicos, bem como possuir e aperfeiçoar os seus conhecimentos técnicos e métodos de trabalho de modo a exercer as suas funções com eficiência e correcção”;

26.º

— O seu comportamento, atenta a sua gravidade e conseqüências, constitui infracção disciplinar susceptível de inviabilizar a manutenção da relação funcional, reveladora de comprovada incompetência profissional, prevista e punida pelos n.ºs 1 e 2, alíneas b), d) e g) do n.º 4, e n.ºs 6, 8 e 11, todos do artigo 3.º, e alínea h) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 26.º, todos do Estatuto Disciplinar, com pena de aposentação compulsiva, verificado que seja o condicionalismo a que alude o n.º 5 do citado artigo 26.º do mesmo Estatuto Disciplinar;

27.º

— Constitui circunstância agravante especial, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, a acumulação de infracções supra descrita;

À arguida Paula Cristina de Oliveira Abreu Abragão Gonçalves, foi-lhe concedido o prazo de 10 dias úteis para, querendo, responder à ACUSAÇÃO, oferecer testemunhas ou requerer as diligências probatórias que considerasse pertinentes para o esclarecimento da verdade, de harmonia com o princípio definido

no n.º 1 do art. 59.º do mesmo Estatuto Disciplinar.-----

V- DEFESA

A arguida foi notificada, a 23 de Dezembro de 2005 (fls. 36, 37 e 38), da ACUSAÇÃO contra si formulada, não tendo apresentado qualquer defesa, nem requerido qualquer diligência probatória, entregou, a 6 de Janeiro de 2006, o relatório clínico (fls. 39) que deveria ter apresentado na Junta Médica. Este relatório parece indiciar a justificação material das faltas. No entanto, atendendo a que a Câmara Municipal de Aveiro já não era a entidade competente para justificar as faltas, sendo essa uma das competências da Junta Médica, devem as faltas ser consideradas injustificadas.-----

VI – CONCLUSÕES

Face à prova inserta nos Autos, que a arguida não logrou ilidir, antes se tendo plenamente conformado com as acusações que lhe foram imputadas, **dá-se como provada toda a matéria alegada na acusação**, sendo forçoso concluir como na mesma.-----

VII – PROPOSTA


Uma vez que a arguida, com o seu comportamento ilícito, cometeu infracção disciplinar susceptível de inviabilizar a manutenção da relação funcional subjacente ao seu vínculo de emprego público, reveladora de comprovada incompetência profissional e, tendo em conta o que prescreve o artigo 28.º do citado Estatuto Disciplinar, designadamente a natureza do serviço prestado, a categoria da funcionária e o grau de culpa, **PROPÕE-SE** ao órgão executivo – CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO -, entidade a quem cabê o direito de punir de acordo com o artigo 18.º, nº. 1 do mesmo Estatuto Disciplinar, o seguinte: -----

Que seja aplicada à arguida Paula Cristina de Oliveira Abreu Abragão Gonçalves, a **PENA DE APOSENTAÇÃO COMPULSIVA**, prevista na alínea e) do

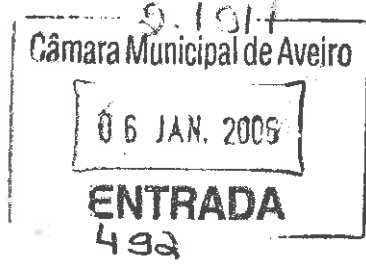
n.º 1 do artigo 11.º e no n.º 1, n.º 2, alínea h) e n.º 3 do artigo 26.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionário e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, “*verificado o condicionalismo exigido pelo Estatuto da Aposentação, na ausência do qual será aplicada a pena de demissão*”, conforme n.º 5 do citado artigo 26.º.-----

Aveiro, 10 de Janeiro de 2006

A INSTRUTORA



(Teresa Valentina Santos)



Manuel Costa Guerreiro
Médico
Assistente Graduado de Psiquiatria

Relatório Clínico

17/12/2005

Paula Cristina de Oliveira Abreu Abragão Gonçalves
BI 7790975 de 7/11/2005 Aveiro

O quadro clínico que esta doente apresenta de forma arrastada desde há anos, caracteriza-se por humor depressivo predominante, diminuição do interesse em todas as actividades e circunstâncias de vida, insónia terminal nocturna, inibição psicomotora alternada com episódios de ansiedade intensa, queixas da fadiga diurna com uma astenia marcada. Acentuada desvalorização e por vezes ideação recorrente sobre a morte e por vezes ideação delirante de menos valia. Acentuada ansiedade com episódios de algum descontrolo impulsivo, com passagens ao acto. Esta doente apresenta, portanto, sintomas compatíveis com **Doença Depressiva Major Recorrente - F33.2 (I.C.D.-10)**.

A nível da personalidade verifica-se forte incidência de sintomatologia psicopatológica, revelando traços de **somatização e hipocondria**, a par de tensão emocional e tendência para a exacerbação de sintomatologia ansiosa de carácter reactivo, face a situações percebidas como menos securizantes o que causa instabilidade emocional marcada. Por vezes desencadeia **crises dissociativas** com amnésia parcial, períodos esses nos quais não consegue atender as normais solicitações do dia a dia e das quais não tem memória (episódos histriónicos). Apresenta ainda déficits nas funções atencionais, com distractibilidade e fraca resistência à fadiga mental, com diminuição acentuada dos tempos de reacção e mobilização dos recursos atencionais face a estímulos visuais e auditivos.

Pela personalidade e pela psicopatologia confirma-se uma fraca capacidade de resistência a situações geradoras de stresse, tornando-se hipersensível, com níveis de ansiedade muito elevados e deterioração dos mecanismos de defesa com fuga, evitamento e crises dismnésicas intensas e duradouras.

Este relatório foi passado baseando-me nos dados do processo clínico, a pedido e autorizado pela interessada
Av. Bombeiros Voluntários, n.º 42 S/L Esq. 1495-020 Algés. Tel.: 214100480; 214130944
Casa de Saúde de Carnaxide - Quinta da Igreja, 3 - Carnaxide. Tel.: 214251200

Cópia

FL 38
J

EX.MO SENHOR
PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA ABREU
ABRAGÃO GONÇALVES
Rua Dr. Lourenço Peixinho, 159-A; 2.º Esq.
3800-166 AVEIRO

ASSUNTO: Processo Disciplinar n.º 4/2005

Ex.mo Sr.

Na sequência do processo disciplinar que esta Câmara Municipal decidiu instaurar-lhe por despacho do Ex.mo Sr. Vereador, Dr. Jorge Greno, datado de 23 de Novembro de 2005, no uso da competência que lhe está atribuída pela alínea a) do n.º 3 do art.º 18º do Estatuto Disciplinar, junto se envia, a V.ª Ex., cópia da Acusação contra si deduzida.

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 59º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01, dispõe de **dez dias úteis** para responder à Acusação formulada, consultar o processo, por si ou por advogado constituído, na Divisão de Consultadoria e Contencioso do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Aveiro, sita no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, durante as horas normais de expediente, podendo oferecer testemunhas, juntar documentos ou solicitar quaisquer diligências probatórias que considere pertinentes para o esclarecimento da verdade.

Mais se informa que a falta de resposta dentro do prazo fixado, vale como efectiva audiência do arguido para todos os efeitos legais, conforme dispõe o n.º 9 do art.º 61º do citado Estatuto Disciplinar.

Com os melhores cumprimentos,

Aveiro, 21 de Dezembro de 2005.

A Instrutora,
Teresa Valentina Santos
Teresa Valentina Santos